

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

MARLENE DA ROSA

Inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 000.123.810-80

com endereço na Rua/Avenida RUA VIOLETA ()

nº 741, Cidade/UF HARMONIA - RS

CEP: 95785-000

doravante denominado (a) simplesmente
MARLENE DA ROSA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 07 / 12 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

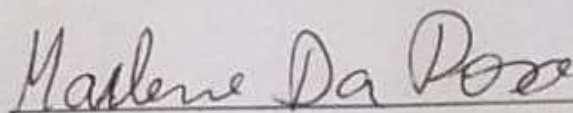
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

MARLENE DA ROSA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

HARMONIA, 07 de Dezembro de 20 21.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	VW		Modelo
Renavam	00256372535	Placa	IRH1466
Chassi	9534N8242AR039313		Ano
		Cor	BRANCA

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

HARMONIA, 07 de Dezembro de 20 21.

Marlene Da Rosa

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Tricula:	Conjunto:					
Data Ativação:						
DADOS DO ASSOCIADO						
Nome: MARLENE DA ROSA						
Nascimento: 30/12/1970						
Celular: (51) 995665422						
CPF: 000.123.810-80						
RG: 8085063538						
Telefone:						
Validade:						
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Endereço: RUA VIOLETA						
CEP: 95785-000						
Bairro: CENTRO						
Cidade/UF: HARMONIA/RS						
Complemento:						
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
IRH1486	00256372535	9534N8242AR039313	VW	24.250 CNC 6X2	BRANCA	2010/2010

Assino, para todos os fins de direito, este termo e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Assino, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passará a ser integrante do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por via disponibilizado, ficando por sua responsabilidade por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio ou roubo.

Por isso que a ET do Brasil (Grupo Tracker) disponibiliza quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dá acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteção enquanto estiver ativo na associação). Estou ciente de que a minha responsabilidade informará a ET do Brasil (Grupo Tracker) o número deste veículo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/navegado sofrer qualquer ação externa ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, não teremos nenhuma responsabilidade de pagamento de revisão nem de cancelamento.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, informada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todos os pagamentos devidos a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) desde que em qualquer momento, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desconto virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade de pagamento dos valores abaixo e até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento referente a tal serviço. Caso não solicite o desconto físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desconto virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade de pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LEO (LRS): Desconto físico agendado com o Tracker até 30 (trinta) dias após cancelamento com a associação; taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desconto virtual R\$ 496,00.

Tracker RF / GPS: Desconto físico agendado com o Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação; taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desconto virtual R\$ 312,00.

* Desconto Virtual: a quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Serviço Paralelo: R\$ 190,00 e cada 3 anos (responsabilidade do associado);

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Os valores acima, após 1 ano de contrato, sofrerão reajustes de acordo com o IGP-M.

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto o placa estiver ativa no mesmo. A partir do momento da instalação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo qualquer mau uso o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, ficando com a culpa de desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Atendimento Tracker: 011-4002 7002 (BP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades)
Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 6476 - opção 2

HARMONIA 07 de Dezembro de 2021

Marlene Da Rosa
(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



Proteauto

TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
 TEL: (44) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-381
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

MARLENE DA ROSA

CPF/CNPJ:

000.123.810-80

ENDEREÇO:

RUA VIOLETA Nº 741 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(51) 995665422

TELEFONE P/CONTATO 1:

(51) 999202113

TELEFONE P/CONTATO 2:

(51) 981604238

DATA DE NASCIMENTO:

30/12/1970

NÚMERO ÚNICO

1638900656

8085063538

CIDADE:

HARMONIA

UF:

RS

CEP:

95785-000

E-MAIL:

maurosd78@gmail.com

BANCO:

BANCO DO BRASIL

Nº AGÊNCIA:

2733-2

FAVORECIDO:

CAMPING ROSA E CONCEICAO LTDA

TIPO DE CONTA:

CORRENTE

Nº CONTA:

29662-7

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

34.127.362/0001-60

CRLV/PROPRIETÁRIO:

ELAIZE SILVA PEZZI E CIA LTDA

MARCA:

VW

CHASSI:

9534N8242AR039313

PLACA:

IRH1466

VALOR POR EXTENSO:

Cento e noventa mil e duzentos e sessenta e oito reais

MODELO:

24.250 CNC 6X2

RENAVAN:

00256372535

COR:

BRANCA

ANO DE FAB/ MODELO:

2010/2010

VALOR:

R\$ 190.268,00

CÓDIGO FIPE:

515112-0

CRLV/PROPRIETÁRIO:

CARROCERIA ABERTA

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

Vinte e cinco mil reais

MODELO:

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 25.000,00

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

MODELO:

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

HARMONIA

07

de

Dezembro

de

2021

Marlene Da Rosa

ASSOCIADO

[Signature]

REPRESENTANTE

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

CILIN/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

CILIN/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 215.268,00

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 937,02

VENIMENTO:

Dia 10 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano prata

R\$ 100.000,00

Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 60.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 10.000,00

PROTEÇÃO FURTO/VIDEOS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Não

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO:

3%

OBSERVAÇÕES:

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS ILÍCITAS DIVERSAS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

HARMONIA

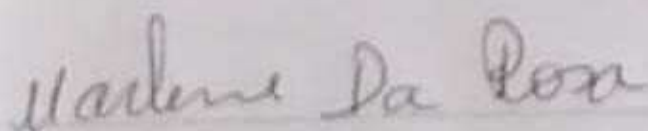
07

de

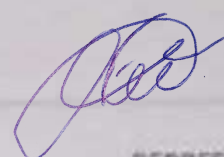
Dezembro

de

2021



ASSOCIADO



REPRESENTANTE



Proteauto
TIMOR

AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 9.º - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 81211-970, BRASIL
TEL: (41) 3040 6132/065 291 22 57 - CNPJ: 06.527.365/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG - 36702-387
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS.

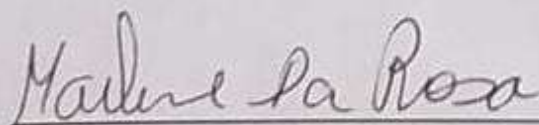
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.



ASSOCIADO

HARMONIA

07

de

Dezembro

de

2021